

**PORTARIA FUNEDAS N.º 105 — 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Revogada pela Portaria FUNEDAS n.º 373/2022

~~**Súmula:** Institui Comissão de Procedimentos Patrimoniais do Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque.~~

~~**O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014;**~~

~~Considerando o previsto na Cláusula Segunda, das Obrigações Relativas a Gestão de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, inciso III, do Contrato de Gestão n.º 1 de 21 de dezembro de 2020.~~

**RESOLVE:**

~~**Art. 1.º Instituir** a Comissão de Procedimentos Patrimoniais (COPPA) do Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque (HDS), composta pelos seguintes agentes públicos:~~

~~**PRESIDENTE:** Ivonei Kapchuck, RG n.º 6.286.370-6/PR.~~

~~**MEMBROS:** Marcos Paulo Colla, RG n.º 6.027.042-2/PR, Simone Rodrigues de Carvalho, RG n.º 8.274.470-3/PR e Vagner José Cordeiro, RG n.º 10.187.679-9/PR.~~

~~**Art. 2.º** A Comissão será responsável pelo controle, gestão e fiscalização dos bens patrimoniais permanentes da unidade, competindo-lhe, entre outras atribuições:~~

~~**I** — executar os procedimentos referentes ao recebimento, levantamento, avaliação, tombamento, movimentação interna e o desfazimento dos bens permanentes móveis, imóveis e veículos, e registrá-los no sistema de gestão patrimonial;~~

~~**II** — definir a classificação do bem durante o respectivo processo de aquisição;~~

~~**III** — cadastrar os responsáveis pela guarda, uso e conservação dos bens patrimoniais e emitir o respectivo Termo de Responsabilidade;~~

~~**IV** — responder eventuais questionamentos e fornecer informações, relacionados ao patrimônio, provenientes de órgãos de fiscalização e controle interno e externo;~~

~~V — redigir as atas das reuniões;~~

~~VI — elaborar e divulgar o cronograma de execução dos trabalhos e atividades;~~

~~VII — realizar outras atividades correlatas.~~

~~Art. 3.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.~~

~~CURITIBA — PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2021.~~

~~(assinado digitalmente)~~

~~Marcello Augusto Machado~~

~~Diretor Presidente~~

~~(assinado digitalmente)~~

~~Valmir Alberto Thomé~~

~~Diretor Administrativo~~